



Diário Oficial Eletrônico

LARANJAL PAULISTA

Sexta-feira, 26 de novembro de 2021

Ano I | Edição 85

Instituído conforme Lei Municipal nº 3.331, de 08 de março de 2021

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 4.151 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, na importância de R\$ 5.100.000,00 para reforço de dotação do orçamento vigente.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 3.362 de 23 de novembro de 2021.

D E C R E T A:

ARTIGO 1º Fica aberto na Contadoria da Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, Crédito Adicional Suplementar, nos termos que dispõe os artigos 41, inciso I e 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal 4.320/64, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 5.100.000,00 (Cinco Milhões e Cem Mil Reais) para reforço de dotação, a saber:

ÓRGÃO - 02 PREFEITURA MUNICIPAL

02.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

04.123.0004.2006 - Manutenção dos Setores Administrativos e Financeiros

3.3.90.30.00-30-Material de Consumo.....R\$ 50.000,00

Fonte 01 - Tesouro

3.3.90.39.00-32-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....R\$ 1.300.000,00

Fonte 01 - Tesouro

02.02.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - ENCARGOS GERAIS

28.846.0005.0003 - Contribuição ao Pasep e Autônomos

3.3.90.47.00-39-Obrigações Tributárias e Contributivas.....R\$ 350.000,00

Fonte 01 - Tesouro

28.846.0005.0005-Precatórios Judiciais-Regime Especial

3.1.90.91.00-42-Sentenças Judiciais.....R\$ 150.000,00

28.846.0005.0006-Precatórios Judiciais-Pequena Montagem

3.1.90.91.00-43- Sentenças Judiciais.....R\$ 50.000,00

02.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.0006.2008 - Operação e Manutenção do Ensino Fundamental

3.3.90.30.00-61-Material de Consumo.....R\$ 250.000,00

Fonte 01 - Tesouro

3.3.90.39.00-65-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 550.000,00

Fonte 01 - Tesouro

02.04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0010.2017 – Manutenção da Assistência Médica e Ambulatorial	
3.3.90.30.00-95-Material de Consumo.....R\$	350.000,00
Fonte 01 – Tesouro	
3.3.90.32.00-98-Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.....R\$	200.000,00
Fonte 01 – Tesouro	
3.3.90.39.00-102-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$	550.000,00
Fonte 01 – Tesouro	

02.07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE

20.601.0013.2026 – Manutenção do Incentivo a Produção Agrícola e Controle Ambiental	
3.3.90.30.00-151-Material de Consumo.....R\$	100.000,00
Fonte 01 – Tesouro	
3.3.90.39.00-153-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$	100.000,00
Fonte 01 – Tesouro	

02.08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E POLÍTICA HABITACIONAL

08.244.0014.2031 – Manutenção da Assistência Social – FMAS	
3.3.90.30.00-186-Material de Consumo.....R\$	25.000,00
Fonte 01 – Tesouro	
3.3.90.39.00-192-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica....R\$	50.000,00
Fonte 01 – Tesouro	

02.10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

15.452.0016.2035 – Manutenção, Conservação de Ruas, Avenidas e Praças	
3.3.90.30.00-210-Material de Consumo.....R\$	450.000,00
Fonte 01 – Tesouro	
3.3.90.39.00-219-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$	375.000,00
Fonte 01 – Tesouro	
26.782.0016.2037 – Manutenção, Conservação de Estradas Rurais	
3.3.90.30.00-224-Material de Consumo.....R\$	25.000,00
Fonte 01 – Tesouro	
3.3.90.39.00-225-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica....R\$	25.000,00
Fonte 01 – Tesouro	

02.11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E EMPREGO

11.334.0017.2038 – Manutenção do Desenvolvimento Econômico e Social	
3.3.90.30.00-228-Material de Consumo.....R\$	10.000,00
Fonte 01 – Tesouro	

3.3.90.39.00-230-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica....R\$ 15.000,00
Fonte 01 – Tesouro

02.11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO

06.181.0018.2040 – Manutenção da Guarda Municipal

3.3.90.30.00-235-Material de Consumo.....R\$ 25.000,00
Fonte 01 – Tesouro

3.3.90.39.00-237-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica...R\$ 50.000,00
Fonte 01 – Tesouro

15.451.0018.2039 – Operação e Manutenção do Tráfego Urbano

3.3.90.30.00-242-Material de Consumo.....R\$ 25.000,00
Fonte 01 – Tesouro

3.3.90.39.00-245-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..R\$ 25.000,00
Fonte 01 – Tesouro

TOTAL.....R\$ 5.100.000,00

ART. 2º A cobertura do crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior, no valor de R\$ 5.100.000,00 (Cinco Milhões e Cem Mil Reais), será conforme disposto no inciso II, parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal 4.320/64, excesso de arrecadação a ser verificado no exercício e parágrafo único do art. 8º da LC 101/00 – LRF.

ART. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 23 de novembro de 2021.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4.152 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, na importância de R\$ 283.000,00 para reforço de dotação do orçamento vigente.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, de acordo com o inciso III do Artigo 4º da Lei 3.315 de 23 de novembro de 2020.

D E C R E T A:

ARTIGO 1º Fica aberto na Contadoria da Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, Crédito Adicional Suplementar, nos termos que dispõe os artigos 41, inciso I e 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal 4.320/64, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 283.000,00 (Duzentos e Oitenta e Três Mil Reais) para reforço de dotações, a saber:

02 - EXECUTIVO	
02.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
04.123.0004.2007 - Publicidade e Propagandas e Oficiais	
3.3.90.39.00 - 36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
Fonte 01 - Tesouro	
02.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
15.452.0016.2036 - Manutenção da Limpeza Pública	
3.3.90.39.00 - 221 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	253.000,00
Fonte 01 - Tesouro	
TOTAL	283.000,00

ARTIGO 2º A cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, no valor de R\$ 283.000,00 (Duzentos e Oitenta e Três Mil Reais), será proveniente conforme disposto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal 4.320/64, de 17 de março de 1964 e se dará com anulação parcial das seguintes dotações:

02 - EXECUTIVO	
02.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
04.123.0004.2006 - Manutenção dos Setores Administrativo e Financeiro	
3.3.90.39.00 - 32 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
Fonte 01 - Tesouro	
02.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
15.452.0016.2035 - Manutenção, Conservação de Ruas, Avenidas e Praças	
3.3.90.39.00 - 219 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	253.000,00
Fonte 01 - Tesouro	
TOTAL	283.000,00

ARTIGO 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 23 de novembro de 2021.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA
PROCESSO SELETIVO 03/2021



EXTRATO DE EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA PROCESSO SELETIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA/SP – PROCESSO SELETIVO 03/2021

O Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público a abertura das inscrições e estabelece normas para a realização do Processo Seletivo, para provimento por tempo determinado, de empregos temporários para substituição dos abaixo especificados ou que vagarem dentro do prazo de validade previsto no presente Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Processo Seletivo realizar-se-á sob a responsabilidade do AVANÇASP, obedecidas as normas deste Edital, seus anexos e eventuais retificações.
- 1.2. O período de validade estabelecido para este Processo Seletivo é de 01 (um) ano, prorrogável por igual período, e o mesmo destina-se ao preenchimento das vagas indicadas no Capítulo 2 que vierem a surgir, em caráter temporário, pelo tempo aqui determinado, de acordo com a disponibilidade orçamentária e obedecida a ordem classificatória, não gerando obrigatoriedade de contratação.
- 1.3. Os candidatos contratados estarão subordinados às normas Constitucionais aplicáveis, a Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, Leis Complementares do Município, alterações posteriores, bem como às demais normas vigentes.
- 1.4. A descrição das atribuições básicas dos empregos consta do Anexo I deste Edital.
- 1.5. O conteúdo programático consta do Anexo II deste Edital.
- 1.6. Todos os questionamentos relacionados ao presente Edital deverão ser encaminhados ao Serviço de Atendimento ao Candidato por meio do Fale Conosco (e-mail) no endereço eletrônico www.avancasp.org.br ou pelo telefone (019) 3834-2333, de segunda a sexta-feira, úteis, das 09 às 17 horas (horário de Brasília).
- 1.7. A inscrição do candidato implicará a concordância plena e integral com os termos deste Edital.

2. DOS EMPREGOS

- 2.1. Os empregos, número de vagas, vencimentos base, cargas horárias, requisitos e valores das inscrições são os seguintes:

ENSINO MÉDIO COMPLETO		VALOR DA INSCRIÇÃO R\$ 55,00		
Benefícios: Vale Alimentação no valor de R\$ 355,00* + Vale Transporte**				
Emprego	Vagas	V.Def.	Vencimento Base	Requisitos
Agente de Cuidados Infantil	CR	-	R\$ 1.286,44*	Ensino Médio Completo

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA**
PROCESSO SELETIVO 03/2021**AVANÇASP**

ENSINO SUPERIOR COMPLETO		VALOR DA INSCRIÇÃO R\$ 67,00		
Benefícios: Vale Alimentação no valor de R\$ 355,00* + Vale Transporte**				
Emprego	Vagas	V.Def.	Vencimento Base	Requisitos
Professor de Desenvolvimento Infantil (Creche)	CR	-	R\$ 2.412,91*	Ensino Superior Completo (Licenciatura Plena em Pedagogia)
Professor de Educação Básica I - PEB I (1º ao 5º ano)	CR	-	R\$ 2.658,82*	Ensino Superior Completo (Licenciatura Plena em Pedagogia)
Professor de Educação Infantil (Etapas 1 e 2)	CR	-	R\$ 2.658,82*	Ensino Superior Completo (Licenciatura Plena em Pedagogia)
Professor de Educação Básica em Área Específica - PEB II - Artes	CR	-	R\$ 19,13 hora/aula	Ensino Superior Completo (Licenciatura Plena em Artes)
Professor de Educação Básica em Área Específica - PEB II - Ciências	CR	-	R\$ 19,13 hora/aula	Ensino Superior Completo (Licenciatura Plena em Ciências, Biologia, Física ou Química ou área correlata)
Professor de Educação Básica em Área Específica - PEB II - Educação Física	CR	-	R\$ 19,13 hora/aula	Ensino Superior Completo (Licenciatura Plena em Educação Física) + Registro no Conselho de Classe
Professor de Educação Básica em Área Específica - PEB II - Geografia	CR	-	R\$ 19,13 hora/aula	Ensino Superior Completo (Licenciatura Plena em Geografia)
Professor de Educação Básica em Área Específica - PEB II - História	CR	-	R\$ 19,13 hora/aula	Ensino Superior Completo (Licenciatura Plena em História)
Professor de Educação Básica em Área Específica - PEB II - Informática	CR	-	R\$ 19,13 hora/aula	Ensino Superior Completo (Licenciatura Plena em Informática)
Professor de Educação Básica em Área Específica - PEB II - Inglês	CR	-	R\$ 19,13 hora/aula	Ensino Superior Completo (Licenciatura Plena em Letras)
Professor de Educação Básica em Área Específica - PEB II - Matemática	CR	-	R\$ 19,13 hora/aula	Ensino Superior Completo (Licenciatura Plena em Matemática)
Professor de Educação Básica em Área Específica - PEB II - Música	CR	-	R\$ 19,13 hora/aula	Ensino Superior Completo (Licenciatura Plena em Educação Musical)



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA
PROCESSO SELETIVO 03/2021



Professor de Educação Básica em Área Específica - PEB II - Português	CR	-	R\$ 19,13 hora/aula	Ensino Superior Completo (Licenciatura Plena em Letras)
Professor de Educação Especial	CR	-	R\$ 2.773,01*	Ensino Superior Completo (Licenciatura Plena em Pedagogia) + Habilitação Específica em Educação Especial

- 2.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital, seus anexos, eventuais retificações e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos ou de que preencherá no período oportuno descrito no Edital Completo deste Processo Seletivo.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições para o Processo Seletivo encontrar-se-ão abertas no **período de 26 de Novembro de 2021 até 27 de Dezembro de 2021**
- 3.2. Para efetuar sua inscrição, o interessado deverá acessar, via Internet, o endereço eletrônico www.avancasp.org.br e localizar a área destinada ao Processo Seletivo da PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA. Todas as publicações serão realizadas neste endereço eletrônico, sendo de inteira responsabilidade do interessado seu acompanhamento.

Laranjal Paulista, 26 de novembro de 2021

DR. ALCIDES DE MOURA CAMPOS JUNIOR

Prefeito

SECRETARIAS MUNICIPAIS

Administração e Finanças

Praça Armando de Salles Oliveira, 200 – Centro
(15) 3283-8300
secretariaadm@laranjalpaulista.sp.gov.br

Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente

Rua Suaidan Abud, 241 – Centro
(15) 3283-3610
saama@laranjalpaulista.sp.gov.br

Cultura e Turismo

Praça Antônio Alves Lima – centro
(15) 3283-4308
cultura@laranjalpaulista.sp.gov.br

Educação

Rua Hélio Rodrigues Pires, 54 – Vila Campacci
(15) 3283-5726
diretoriamunicipalensinolp@yahoo.com.br

Indústria, Comércio e Emprego

Rua Delfino de Melo, 63 – Centro
(15) 3383-9120
ind.comercio@laranjalpaulista.sp.gov.br

Juventude, Esporte e Lazer

Rua Guilherme Marconi, 30 – Centro
(15) 3283-1275
sejel@laranjalpaulista.sp.gov.br

Procuradoria do Município

Praça Armando Salles de Oliveira, 200 – Centro
(15) 3283-8300
procuradoria@laranjalpaulista.sp.gov.br

Promoção Social e Política Habitacional

Rua Guilherme Marconi, 39 – Centro
(15) 3283-1714
assistencia@laranjalpaulista.sp.gov.br

Saúde

Rua Hélio Rodrigues Pires, 54 – Vila Campacci
(15) 3283-4600
admsaudelaranj@laranjalpaulista.sp.gov.br

Serviços Públicos Municipais

Rua Cherubino João Paulo, s/nº - Vila Campacci
(15) 3283-1272
servicospublicos@laranjalpaulista.sp.gov.br

Segurança Pública e Trânsito

Avenida José de Moraes, s/n – Nello Parducci
(15) 3283-3246
seguranca@laranjalpaulista.sp.gov.br

Gabinete do Prefeito

Praça Armando de Salles Oliveira, 200 – Centro
(15) 3283-8300
gabinete@laranjalpaulista.sp.gov.br

Comunicação

Praça Armando de Salles
(15) 3283-8300
comunicacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

Responsável por publicações oficiais:

Benedito Orlando Ghiraldi
Oficial Administrativo



Diário Oficial Eletrônico
LARANJAL PAULISTA